LEI Nº 3.304 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019

CRIA O "DIA DO PATRONO DA ESCOLA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica instituído, na data do nascimento do homenageado, o "Dia do Patrono da Escola", nos estabelecimentos da rede municipal de ensino fundamental do Município de Guariba.

Artigo 2º - Esta data terá o objetivo de homenagear e divulgar a história do patrono de cada escola, cabendo privativamente ao Executivo Municipal a organização administrativa do evento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública